

RESOLUÇÃO Nº. 125/2021

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento geral da Câmara Municipal de Rio Bonito do Iguazu, para o exercício corrente, na importância de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais).

O Presidente do Poder Legislativo Municipal de Rio Bonito do Iguazu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e considerando o disposto no Art. 7º, IX, § 2º, da Lei Municipal nº 1.317/2020 de 24 de novembro de 2020

RESOLVE

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral da Câmara Municipal de Rio Bonito do Iguazu, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), na Fonte 001 - Recursos Livres, conforme segue:

01	Legislativo Municipal
01.001	Câmara Municipal
01.031.0001-02001	Atividades do Legislativo
00060 - 3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)
00090 – 3.3.90.30.00.00	Material de consumo R\$ 10.000,00 (dez mil reais)
00120 – 3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

Art. 2º - Para cobertura dos créditos abertos constantes do artigo anterior serão canceladas as seguintes dotações:

01	Legislativo Municipal
01.001	Câmara Municipal
01.031.0001-02001	Atividades do Legislativo
00040 – 3.1.90.92.00.00	Despesas de Exercícios anteriores R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)

00150 – 3.3.91.97.00.00	Aporte para cobertura de déficit atuarial do RPPS R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)
--------------------------------	---

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Câmara de Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, 24 de setembro de 2021.

ALDAIR TELES DA SILVA
Presidente